

TERMO DE COOPERAÇÃO 0375/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO
E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NORTELÂNDIA - MT.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDACTED], com sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.949, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, neste ato representada pela sua Presidente, Sr. **HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **COOPERANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDACTED], com sede à Rua Prefeito João Macauba, nº82, Bairro Centro, CEP: 78.430-000, Nortelândia - MT, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], doravante denominado **COOPERADA**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a

independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;

e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;

f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;

b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;

c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;

d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;

e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.

f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.

II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E DO USO INDEVIDO DAS INFORMAÇÕES

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no Inciso I, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

O presente instrumento poderá ser resilido unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do Termo de Cooperação.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.


Cuiabá - MT, 18 de Jan de 2020.

[REDACTED]
HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[REDACTED]
JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal de NORTELÂNDIA - MT

 Governo do Estado de Mato Grosso JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT		Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
1 - Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				2 - CNPJ da Entidade: [REDACTED]	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail: [REDACTED]			12 - Site: www.jucemat.mt.gov.br		
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: Helio Tito Simões de Arruda				14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matrícula: 43952	
III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		20 - CNPJ: [REDACTED]		21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: AV. PREFEITO JOÃO MACAÚBA, 82 - CENTRO					
23 - Município: NORTELÂNDIA		24 - CEP: 78430-000	25 - DDD: 065	26 - Telefone: [REDACTED]	27 - Fax: [REDACTED]
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES				29 - CPF do Dirigente: 503.511.841-04	
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] 00/00/0000		31 - Cargo: PREFEITO	31 - Função: PREFEITO	32 - Matrícula: [REDACTED]	
Local e data Nortelândia		[REDACTED]			



 <p>Governo do Estado de Mato Grosso JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT</p>	<p>Dados do Projeto</p>	<p>Anexo II</p>						
<p>I - DADOS DO PROJETO</p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="212 433 1059 495"> <p>1- Título do Projeto: TERMO DE COOPERAÇÃO</p> </td> <td data-bbox="1059 433 1356 495"> <p>2- Período: 28/11/2020 a 28/11/2025</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="212 495 1356 871"> <p>3- Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="212 871 1356 1254"> <p>4 - Justificativa da Proposição:</p> <p>Considerando a Lei Lei 11.598/2007 – REDESIM, é necessário a Integração entre a Junta Comercial e Prefeitura pois é ela quem autoriza a empresa a funcionar na localidade e emite alvará de funcionamento. A Integração também auxilia a Prefeitura na Fiscalização e Regularização das empresas no Município.</p> </td> </tr> </table>			<p>1- Título do Projeto: TERMO DE COOPERAÇÃO</p>	<p>2- Período: 28/11/2020 a 28/11/2025</p>	<p>3- Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.</p>		<p>4 - Justificativa da Proposição:</p> <p>Considerando a Lei Lei 11.598/2007 – REDESIM, é necessário a Integração entre a Junta Comercial e Prefeitura pois é ela quem autoriza a empresa a funcionar na localidade e emite alvará de funcionamento. A Integração também auxilia a Prefeitura na Fiscalização e Regularização das empresas no Município.</p>	
<p>1- Título do Projeto: TERMO DE COOPERAÇÃO</p>	<p>2- Período: 28/11/2020 a 28/11/2025</p>							
<p>3- Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.</p>								
<p>4 - Justificativa da Proposição:</p> <p>Considerando a Lei Lei 11.598/2007 – REDESIM, é necessário a Integração entre a Junta Comercial e Prefeitura pois é ela quem autoriza a empresa a funcionar na localidade e emite alvará de funcionamento. A Integração também auxilia a Prefeitura na Fiscalização e Regularização das empresas no Município.</p>								

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
 Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição
 (Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

**ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES DO LEGISLATIVO ESTADUAL 2020**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	VALORES (R\$)	OBJETO
ERS BAIXADA CUIABANA	POCONÉ	130.000,00	Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	500.000,00	Incremento de Custeio para Aquisição de Insumos pra Saúde
ERS CÁCERES	MIRASSOL D'OESTE	90.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
ERS DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI	250.000,00	01 (um) Veículo para Transporte de Pacientes do SUS
ERS RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA	70.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica
ERS PORTO ALEGRE DO NORTE	VILA RICA	215.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	SANTA CRUZ DO XINGU	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) VAN para Saúde
ERS SÃO FELIX DO ARAGUAIA	NOVO SANTO ANTÔNIO	350.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância com UTI

Fonte: GBEX

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**EXTRATO DO CONTRATO nº 082/2020/SEAF (Proc. nº 473001/2020)**

Extrato do Contrato nº 082/2020/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de 06 (seis) Micro Tratores de 14 CV; 01 (uma) Roçadeira Frontal; 02 (duas) Plantadeiras de mandioca e Adubadeiras hidráulicas com 02 linhas e 03 (três) Plantadeiras de mandioca e adubadeiras hidráulicas com 03 linhas, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2019/SEAF.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.272.465/0001-67.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 235.438,26 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 15/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/160/Elemento de Despesa: 52.

FISCAL DE CONTRATO: EDUARDO DA SILVA MARQUES

FISCAL SUSTITUTO: LUCIANO GOMES FERREIRA.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pela empresa **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI**, seu representante **MAURO RENATO BECKER**

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0364/2020**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Itanhanga - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

PROCESSO: 398972/2020

ASSINAM: Hélio Tito Simões de Arruda - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Edu Laudi Pascoski - Prefeitura Itanhanga - MT.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0375/2020

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura de Nortelândia - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

PROCESSO: 403250/2020

ASSINAM: Hélio Tito Simões de Arruda - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Jossimar Jose Fernandes - Prefeitura de Nortelândia - MT.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0365/2020

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura de Porto Alegre do Norte - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

PROCESSO: 398978/2020

ASSINAM: Hélio Tito Simões de Arruda - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Daniel Rosa do Lago - Prefeitura de Porto Alegre do Norte - MT.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/JUCEMAT

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 18/12/2020.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2020.

ASSINAM: Pela Contratante, Hélio Tito Simões de Arruda. Pela Contratada, Juvenal Alves Ferreira Neto e Kenia Gomes de Oliveira.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/JUCEMAT
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola, CNPJ: 61.600.839/0001-55
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 21/01/2020.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2020.
ASSINAM: Pela Contratante, Helio Tito Simões de Arruda. Pela Contratada, Claudio Rodrigo de Oliveira.

PORTARIA Nº 054/2020/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.
 A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Termo de Cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0375/2020	Prefeitura de Nortelândia - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440
0365/2020	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440
0364/2020	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 28 de dezembro de 2020.

Helio Tito Simões de Arruda
 Presidente Interino da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 ATO Nº 9.499/2020 publicado em Diário Oficial em 30 de Setembro de 2020.

PORTARIA Nº 055/2020/JUCEMAT, de 21 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, que Estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Senhor Júlio Frederico Müller Neto para o exercício das atribuições do cargo em comissão de Presidente durante o período de 21/12/2020 a 04/01/2021, em razão de ausência do Presidente.

Parágrafo único: o mesmo fica designado para responder, durante a ausência, como ordenador de despesas da entidade.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2020.

Hélio Tito Simões de Arruda
 Presidente interino

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 47/2020

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT.
 Contratado (a): NEREU CIVIERO NETO
 Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 505911/2013
 Valor de **R\$ 876.767,95 (Oitocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.
 Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e NEREU CIVIERO NETO contratado.

Cuiabá/MT, 28 de Dezembro de 2020.
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ACÓRDÃO nº 005/2020

(Retificação)

16 de julho de 2020

03ª Reunião Extraordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT.

Membros Julgadores presentes: Mauro Carlos Vieira, Isabela Thommen Maciel Sartor, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Edvaldo Belisário dos Santos, Nilton Cecílio de Mesquita Júnior, Francisco de Sales Manzi e Wanderlei Dias Guerra.

Presidente da JARI: Jociane Cristina Quixabeira dos Santos
 A Ata e o vídeo da Reunião encontram-se na JARI/INDEA/MT

Onde se Lê

PROCESSO Nº 50286/2016 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031/163/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transporte de produtos algodoeiros mal acondicionados provocando derramamento em rodovias. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 16/07/2020).

RECORRENTE: D. Deuziovo & Cia LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.982.088/0001-44

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

Leia-se

PROCESSO Nº 50286/2016 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031/163/2015

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA

Transporte de produtos algodoeiros mal acondicionados provocando derramamento em rodovias. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 16/07/2020).

RECORRENTE: D. Deuziovo & Cia LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.982.088/0001-44

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

Revisor(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ACÓRDÃO nº 007/2020

27 de agosto de 2020

36ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT.

Membros Julgadores presentes: Isabela Thommen Maciel Sartor, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, Edvaldo Belisário dos Santos, Nilton Cecílio de Mesquita Júnior, Jerusa Rech, Mauro Carlos Vieira e Marcos Coelho de Carvalho.

Presidente da JARI: Jociane Cristina Quixabeira dos Santos
 A Ata e o vídeo da Reunião encontram-se na JARI/INDEA/MT

PROCESSO Nº 23728/2016 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 034/092/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE